

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**HECTARE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**



Atualização: Março de 2023



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

## **INTRODUÇÃO**

O presente formulário de referência da Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Hectare Capital” ou “Gestora”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo – 15-II da Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015 (“Formulário Referência”).

Para facilitar o entendimento, optamos por repetir as questões conforme o referido anexo e respondê-las na sequência.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO**

Nome: Lucas Fernandes Elmor

CPF: 124.849.017-71

Cargo: Diretor de Gestão

Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.

Nome: Andre Luiz Segurado Catrocchio

CPF: 326.151.858-88

Cargo: Diretor de Riscos, Compliance e PLD-FT

Responsável pela gestão de riscos, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

#### **1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:**

**a. reviram o formulário de referência**

**b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”) e do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT”) da Gestora no Anexo I deste formulário.

### **2. HISTÓRICO DA EMPRESA<sup>1</sup>**

#### **2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa**

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

A Hectare Capital foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com o foco de buscar resultados consistentes de longo prazo.

O processo de investimento é baseado em profunda análise fundamentalista, controle de riscos rigorosos e gestão ativa dos investimentos. A análise dos ativos é sustentada pelos pilares de gestão: (i) modelos de negócio com diferencial competitivo; (ii) governança sólida e transparente e (iii) retorno atrativo.

O grupo econômico do qual a Hectare faz parte possui larga experiência em gestão de renda fixa e crédito privado, e os sócios bem como o time de gestão contam ainda com larga experiência adquirida em instituições financeiras de grande porte e na economia real.

**2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

**a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

**b. escopo das atividades**

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

**c. recursos humanos e computacionais**

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

**d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

**3. RECURSOS HUMANOS<sup>2</sup>**

**3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de sócios:**

---

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

2 sócios pessoas jurídicas

**b. número de empregados**

25 colaboradores, sendo 9 sócios das empresas acima, contabilizados

**c. número de terceirizados**

0 (zero)

**d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução**

O Sr. Lucas Fernandes Elmor é o Diretor de Gestão responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e é certificado pelo CFA – Chartered Financial Analyst – CFA Institute (Level III), pelo CGA – Certificação de Gestores ANBIMA e pelo CGE – Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados.

**e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

Sr. Lucas Fernandes Elmor – CPF/MF sob o nº 124.849.017-71.

**4. AUDITORES**

**4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a. nome empresarial**

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**b. data de contratação dos serviços**

Outubro de 2022

**c. descrição dos serviços contratados**

Auditoria dos registros contábeis e demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como a revisão dos procedimentos trabalhistas, previdenciários e das operações e controles fiscais.



Formulário de Referência  
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022

## 5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

### 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

A Gestora tem suas receitas advindas exclusivamente de taxas de gestão e performance dos fundos de investimento sob gestão e são suficientes para cobrir os custos da empresa.

**b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

O patrimônio líquido da empresa não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração.

### 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução<sup>3</sup> (ICVM 21/21)

N/A

## 6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

### 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

**a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Gestão discricionária de carteiras.

A Hectare Capital tem como principal foco a atividade de gestão de fundos de investimento, com expertise na gestão tanto de fundos líquidos (Fundos ICVM 555) como de fundos ilíquidos (caso dos FIDCs e FIIs).

Ademais, a Hectare Capital não pretende gerir recursos próprios, sendo sua atividade totalmente voltada para a gestão de recursos de terceiros.

---

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

**b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Fundos de Investimentos registrados nos termos da ICVM 555  
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs)  
Fundos de Investimento Imobiliários (FIIs).

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Títulos e ativos de crédito privado e direitos creditórios  
Títulos e ativos de dívida pública  
Títulos e ativos de renda fixa  
Títulos e ativos de renda variável  
Ativos privados de renda variável, tais como ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão  
Derivativos  
Ativos imobiliários

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Hectare Capital não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que é gestora.

**6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

N/A – A Gestora atua apenas na gestão de recursos de terceiros, não desempenhando outras atividades que não sejam estas.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Conforme as informações sobre o organograma do grupo econômico, constantes no item 7.1 abaixo, a Hectare Capital não controla ou exerce influência significativa na qualidade de coligada em outras sociedades.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

- A sociedade HECTARE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.693.713/0001-49 (“Hectare Administração”), é a controladora direta da Hectare Capital. Trata-se de uma sociedade não operacional, que exerce atividade exclusiva de participação no capital social de outras sociedades. Portanto, não há situação de potencial conflito de interesses entre essa atividade e as atividades desenvolvidas pela Hectare Capital.

- A Hectare Administração, por sua vez, é controlada pela RTSC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.763/0001-00 (“RTSC Participações”), que também não é uma sociedade operacional e exerce atividade exclusiva de participação no capital social de outras sociedades. Desta forma, exerce o controle indireto da Hectare Capital, sendo possível afirmar, portanto, que a RTSC Participações é a controladora final da Gestora. Finalmente, não há situação de potencial conflito de interesses entre as atividades desenvolvidas pela RTSC Participações e pela Hectare Capital.

- Adicionalmente, a sociedade HC PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.103.702/0001-27 (“HC Participações”), também possui participação na Hectare Capital de apenas 0,03% e foi constituída exclusivamente com a finalidade de participação no capital social de outras sociedades, não é uma sociedade operacional e portanto, da mesma forma que as sociedades citadas acima, não exerce potencial conflito de interesses entre as atividades desenvolvidas pela HC Participações e a Hectare Capital.

- Em relação às sociedades sob controle comum a Hectare Capital – ou seja, controladas, de forma direta ou indireta, pela RTSC Participações (“Grupo RTSC”), informamos que:

1) HECTARE CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.158.270/0001-96 (“Hectare Negócios”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de consultoria em gestão empresarial;

2) FORTE SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 12.979.898/0001-70 (“Fortesec”) é uma sociedade cujo objeto social é securitização de créditos;

3) DEVANT ASSET INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 28.363.263/0001-84 (“Devant”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;

4) R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.328/0001-48 (“Rcap”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; e

5) RTSC PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.997/0001-33 (“RTSC Planejamento”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

6) LODGE GESTORA DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.917.181/0001-00 (“Lodge”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de administração de fundos



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

por contrato ou comissão. Ademais, para salvaguardar eventuais conflitos de interesse entre as empresas do grupo e a Hectare Capital, a Gestora se utiliza de três regras. Em primeiro lugar, existe a **segregação física** das instalações da Gestora para as instalações de todas as demais empresas do Grupo RTSC, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela Gestora, respeitando, assim, as regras do “chinese wall” quanto à total segregação de estrutura de sistema e de pessoal, conforme exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos códigos da ANBIMA. Além disso, é obrigatório o *disclosure* do relacionamento entre as empresas do Grupo RTSC para os clientes. Em terceiro lugar, qualquer vantagem ou benefício recebidos diretamente pela Gestora ou através das demais empresas do Grupo, são devolvidos aos próprios fundos ou diretamente aos clientes, conforme o caso.

Esclarecemos, por fim, que a Gestora compartilha endereço com a Hectare Negócios. Em virtude disso, a Gestora assegura a devida segregação através de divisão de instalações em áreas distintas, composta por posições de trabalho separadas, assim como por espaços amplos para a armazenagem de informações restritas, com vistas ao atendimento das disposições da Seção II da Resolução CVM21/21. Ademais, os colaboradores da Gestora possuem estações de trabalho apartadas e distantes fisicamente entre si e dos demais colaboradores da Hectare Negócios, garantindo o nível de segregação adequado. Adicionalmente, foram criados perfis de acesso eletrônico para servidores com diferenças funcionais de atuação e autorizações definidas para cada empresa, tendo em vista, ainda, as posições de Gestão, Operacional, Compliance, Risco, Financeiro e Administrativo. Não obstante, os colaboradores de ambas as empresas assinaram um acordo de confidencialidade e de adesão às Políticas internas da Gestora, onde se obrigam a guardar o máximo sigilo acerca das informações que eventualmente obtiverem acesso. Assim, cumpre-se a segregação lógica e funcional entre as empresas e a preservação de informações confidenciais decorrente do desempenho da atividade de ambas, nos termos exigidos pela regulamentação vigente. Por fim, vale ressaltar que a Hectare Negócios desempenha atividades de consultoria em gestão empresarial, não representando qualquer conflito de interesses com as atividades de gestão de recursos desempenhada pela Hectare Capital.

**6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

	Nº
Investidores qualificados	2.231
Investidores não qualificados	209.992
Total	212.223

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.





**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

- b. número de investidores, dividido por:**
- i. pessoas naturais**
  - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**
  - iii. instituições financeiras**
  - iv. entidades abertas de previdência complementar**
  - v. entidades fechadas de previdência complementar**
  - vi. regimes próprios de previdência social**
  - vii. seguradoras**
  - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**
  - ix. clubes de investimento**
  - x. fundos de investimento**
  - xi. investidores não residentes**
  - xii. outros (especificar)**

	Nº
peças naturais	209.598
peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	344
fundos de investimento	40
investidores não residentes	12
outros tipos não relacionados	2.229
<b>Total</b>	<b>212.223</b>

- c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

	Recursos (em R\$)
Investidores qualificados	31.148.835
Investidores não qualificados	2.931.829.986
<b>Total</b>	<b>2.962.978.821</b>

- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

N/A

- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

N/A

- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

- i. pessoas naturais**
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**
- iii. instituições financeiras**
- iv. entidades abertas de previdência complementar**
- v. entidades fechadas de previdência complementar**



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

- vi. regimes próprios de previdência social**
- vii. seguradoras**
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**
- ix. clubes de investimento**
- x. fundos de investimento**
- xi. investidores não residentes**
- xii. outros (especificar)**

	Recursos (em R\$)
peças naturais	2.926.370.913
peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4.802.868
fundos de investimento	516.587
investidores não residentes	167.542
outros tipos não relacionados	31.120.911
<b>Total</b>	<b>2.962.978.821</b>

**6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

- a. ações**
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras**
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras**
- d. cotas de fundos de investimento em ações**
- e. cotas de fundos de investimento em participações**
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário**
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa**
- i. cotas de outros fundos de investimento**
- j. derivativos (valor de mercado)**
- k. outros valores mobiliários**
- l. títulos públicos**
- m. outros ativos**

	Recursos (em R\$)
Ações	36.198.119
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	2.214.577.546
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	726.218
Cotas de fundos de investimento imobiliário	590.513.951
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	33.336.375
Cotas de outros fundos de investimento	183.613.240
Outros valores mobiliários	19.890.947
<b>Total</b>	<b>3.078.856.395</b>

**6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

N/A



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

**6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

A Hectare não realiza a distribuição de seus fundos sob gestão e com isso, não possui informações sobre seus cotistas, além das disponíveis nos informes ordinariamente publicados pelo Administrador Fiduciário responsável.

**7. GRUPO ECONÔMICO**

**7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. controladores diretos e indiretos**

Controlador Direto: (“Hectare Administração”)

Denominação Social: Hectare Administração e Participações Ltda.

CNPJ/ME: 30.693.713/0001-49

Objeto Social: holding não-financeira e administração de empresas do mesmo grupo

Controlador Indireto: (“RTSC Participações”)

Denominação Social: RTSC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME: 24.327.763/0001-00

Objeto Social: holding não-financeira e administração de empresas do mesmo grupo

Controlador Indireto:

MARCOS JORGE

CPF/ME: 346.847.398-21

**b. controladas e coligadas**

Sociedades Controladas: A Hectare Capital não controla outras sociedades.

Sociedades Coligadas à Gestora: A Hectare Capital não é coligada de outras sociedades.

**c. participações da empresa em sociedades do grupo**

A Hectare Capital não possui participações em outras sociedades.

**d. participações de sociedades do grupo na empresa**

Hectare Administração - 99,97% (noventa e nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento)

**e. sociedades sob controle comum**

Sociedades sob controle comum da Hectare Administração

Denominação Social: HC PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME: 48.103.702/0001-27



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Objeto Social: Holdings de Instituições não-financeiras

Denominação Social: HECTARE CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME: 30.158.270/0001-96

Objeto Social: A prestação de serviços de análise de investimentos, assessoria e consultoria, financeira, comercial e empresarial em geral; Atividades de Serviços Financeiros na Gestão de Recebíveis; Loteamento, incorporação, venda e administração; Locação de Imóveis Próprios; Gestão Imobiliária e Gestão de Condomínios Comerciais e Residenciais; e Atividade de Cobrança Extrajudicial e Informações Cadastrais.

## **8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA<sup>5</sup>**

### **8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

- Comitê de investimentos, que é o órgão responsável pela aprovação dos investimentos. Ele é composto pelo Diretor de Gestão, pela equipe de gestão, pela equipe de análise de ativos e pelos principais executivos da Gestora. O Diretor de Gestão busca alcançar um consenso nas tomadas de decisão de investimentos, mas cabe a ele a decisão final de todos os investimentos e desinvestimentos a serem adotados pela Gestora.

- Diretoria administrativa: responsável pelos assuntos administrativos da Gestora, bem como outras matérias que não sejam de competência exclusiva dos demais diretores da Hectare Capital.

- Diretoria de administração de carteiras (Gestão), composta pelo Sr. Lucas Fernandes Elmor, diretor responsável pela área técnica de gestão da Hectare Capital, que por sua vez é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada classe de ativo.

- Diretoria de Compliance e PLD-FT, que é responsável pela implementação e divulgação das políticas internas da Gestora, assim como por verificar a aderência da Gestora e de seus Colaboradores às políticas internas e às leis e normas aplicáveis. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Além disso, a diretoria de compliance é responsável por resolver conflitos de interesse e fornecer orientação geral ou esclarecimento aos Colaboradores. Para tanto, a diretoria de compliance possuirá poderes para (i) assegurar a conformidade

---

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

com a legislação, as normas, os regulamentos e as políticas internas e suas atualizações; (ii) auxiliar na informação e na capacitação de todos os Colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade; (iii) assegurar o funcionamento do programa de compliance na Gestora; (iv) assegurar o funcionamento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro na Gestora (sistemas, processos, procedimentos e treinamentos); (v) monitorar os Colaboradores para identificar vazamento de informações; (vi) adotar procedimentos para coibir o conflito de interesses; (vii) assegurar o funcionamento do processo de *due diligence* para avaliação de novos parceiros, produtos e serviços, bem como o seu respectivo monitoramento; (viii) elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas ao compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da Gestora; (ix) revisar e aprovar as regras e diretrizes do programa de compliance; (x) deliberar penalidades para os colaboradores que descumprirem o Código de Ética e demais políticas internas da Gestora; (xi) garantir que todos os processos de compliance estejam em conformidade através da realização de monitoramento contínuo; e (xii) definir seu programa contemplando o mapeamento de todas as áreas, conforme legislação vigente, porém com autonomia para realizar testes esporádicos, sempre que necessário. O responsável pela diretoria de compliance será o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT, representado na figura do Sr. Andre Luiz Segurado Catrocchio.

- Sem prejuízo das atribuições da Diretoria de Compliance e PLD-FT, a Gestora poderá, ainda, a qualquer momento e a exclusivo critério do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, instaurar um comitê de compliance. O referido comitê, caso venha a ser instaurado, será composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, pelo Analista de Compliance, Risco e PLD-FT e pelos principais executivos da Gestora, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões.

- Diretoria de Risco, que tem como diretor responsável o Sr. Andre Luiz Segurado Catrocchio. A diretoria de risco é responsável pela implementação da política de gestão de risco e pela garantia de implementação e cumprimento das normas/regras, procedimentos e controles internos. Incumbe à diretoria de risco zelar pelas políticas de gestão e monitoramento de riscos. Para tanto, a diretoria de risco possuirá poderes para (i) executar a política, planejando e cumprindo os procedimentos aqui definidos; (ii) redigir as políticas, procedimentos e regras de risco; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos; e (iv) produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor.

- Comitê de Risco, é responsável por dar parâmetros gerais, orientar e aprovar o Manual de Gerenciamento de Riscos da Gestora, estabelecer objetivos e metas para a área de risco e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções das atividades por ela desempenhadas. Este comitê é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e pelos principais executivos da Gestora.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.**

- Comitê de Investimentos: composto pelo Diretor de Gestão, pela equipe de gestão, pela equipe de análise de ativos e pelos principais executivos da Gestora, sendo certo que o Diretor de Gestão possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê de Investimentos se reúne mensalmente, de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado, para decidir sobre movimentações na carteira do(s) fundo(s) geridos pela Gestora. As decisões das reuniões do Comitê de Investimento são formalizadas em ata e devidamente arquivadas.

- Comitê de Risco: composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e pelos principais executivos da Gestora, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se mensalmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros. Não obstante, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados. As decisões das reuniões do Comitê de Risco são formalizadas em ata e devidamente arquivadas.

- A Gestora poderá, ainda, a qualquer momento e a exclusivo critério do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, instaurar um Comitê de Compliance. O referido comitê, quando instaurado, será composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e pelos principais executivos da Gestora, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê será reunido ordinariamente, no mínimo, anualmente, e extraordinariamente, quando houver necessidade, sendo certo que todas as decisões reuniões do Comitê são registradas em ata e devidamente arquivadas.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

- Diretor de Gestão: responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor.

- Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT: responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, execução e acompanhamento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.

**8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1**

N/A

**8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

**a. nome**



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

- b. idade**
- c. profissão**
- d. CPF ou número do passaporte**
- e. cargo ocupado**
- f. data da posse**
- g. prazo do mandato**

	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT
Nome	Lucas Fernandes Elmor	Andre Luiz Segurado Catrocchio
Idade	34	38
Profissão	Empresário	Empresário
CPF	124.849.017-71	326.151.858-88
Data de Posse	27/07/2018	27/07/2018
Prazo do mandato	indeterminado	Indeterminado

**8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

Universidade Federal de Juiz de Fora – Engenharia de Produção

**ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**

CFA – Chartered Financial Analyst - CFA Institute (Level III)

Certificação de Gestores ANBIMA (CGA)

Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE)

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Empresa: Votorantim S.A.

Atividade principal: Holding

Cargo: Consultor de Tesouraria

Funções inerentes ao cargo: Estruturação de operações financeiras de dívida, equity e M&A

Data de entrada: Set/2015

Data de saída: Mar/2018

Empresa: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda

Atividade principal: Soluções Financeiras (M&A, Barter e Crédito)



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Cargo: Analista de Tesouraria

Funções inerentes ao cargo: Estruturação de operações financeiras para a empresa e seus clientes.

Data de entrada: Set/2013

Data de saída: Set/2015

**8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**iii. cursos concluídos;**

Universidade de São Paulo – Ciências Econômicas

Universidade de São Paulo – Ciências Contábeis

**iv. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**

Certificação de Gestores ANBIMA (CGA)

Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE)

Financial Risk Manager (FRM)

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Empresa: Itaú-Unibanco

Atividade principal: Risco

Cargo: Analista Sênior de Risco de Crédito

Funções inerentes ao cargo: Mensuração e Monitoramento dos Parâmetros de Risco de Crédito para os clientes do Atacado

Data de entrada: Jul/2013

Data de saída: Abr/2015

Empresa: Itaú-BBA

Atividade principal: Risco

Cargo: Analista de Riscos

Funções inerentes ao cargo: Mensuração e Monitoramento dos Parâmetros de Risco para os clientes do Atacado

Data de entrada: Jul/2010

Data de saída: Jul/2013

**8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**





**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
  - **nome da empresa**
  - **cargo e funções inerentes ao cargo**
  - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
  - **datas de entrada e saída do cargo**

O Diretor de Compliance e PLD-FT acumula as funções de Diretor de Risco da Hectare Capital e conta com o suporte técnico de Analista de Riscos - Vide currículo acima.

**8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
  - **nome da empresa**
  - **cargo e funções inerentes ao cargo**
  - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
  - **datas de entrada e saída do cargo**

Não Aplicável, a Gestora não faz distribuição dos fundos sob gestão.

**8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

16

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora é uma empresa independente de gestão de recursos, com filosofia de investimento baseada em profunda análise fundamentalista e controle de riscos rigoroso, cujas decisões de investimentos têm como pilares:



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Diferencial Competitivo: Projetos com vantagens competitivas estruturais: potencial de crescimento acima de seu custo de capital, modelo de negócios estruturado e alto potencial de geração de caixa.

Governança: A Gestora acredita que governança, controle e transparência são fatores essenciais para o sucesso dos projetos. Para tanto, é indispensável que os líderes dos projetos e suas equipes sejam competentes e tenham interesses alinhados para entregar os resultados esperados.

Retorno: A Gestora busca projetos que apresentem assimetrias relevantes de risco x retorno, proporcionando margem de segurança para o investimento. Acreditamos que a disciplina na análise é essencial para maximizar retornos e gerir os riscos associados, reduzindo assim a ocorrência de investimentos que resultem em perda permanente de capital.

Para tanto, na gestão de ativos das carteiras geridas a Gestora utiliza-se de planilhas proprietárias para acompanhamento da carteira e marcação dos ativos, além de bancos de dados proprietários. As principais rotinas e procedimentos são estudo e valuation de valores mobiliários, reuniões ou calls periódicos para acompanhamento do desempenho dos ativos investidos, além de reuniões no mínimo mensais de cenários, de mercados e de alocação.

Nesse sentido, a Hectare Capital adota processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Resolução CVM 21, para a gestão de seu portfólio, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: (a) consolidação diária das posições da carteira por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (b) resultado diário da carteira para ser reconciliado com administradores de carteiras considerando o retorno dos ativos e suas respectivas moedas; (c) liquidez das posições em suas respectivas bolsas; (d) monitoramento durante o dia de risco de exposição cambial, exposições de ações, volatilidade, VaR e Testes de Estresse; (e) controle de histórico de atribuição de resultado por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (f) participação ativa de profissionais qualificados do time de gestão nas companhias investidas; (g) implementação dos processos de “value creation”; (h) monitoramento dos investimentos e dos processos de gestão de ativos aplicados de modo faseado nas companhias investidas; e (i) Due Diligence Investidas.

**8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

2

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, que é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e pelo Analista de Compliance, Risco e PLD-FT, têm a natureza de planejar, definir e executar o programa de compliance da Gestora periodicamente.

Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT é responsável pela implementação e divulgação das políticas internas da Gestora, assim como por verificar a aderência da Gestora e de seus Colaboradores às políticas internas e às leis e normas aplicáveis. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Além disso, a diretoria de compliance é responsável por resolver conflitos de interesse e fornecer orientação geral ou esclarecimento aos Colaboradores. Para tanto, a diretoria de compliance possui poderes para (i) assegurar a conformidade com a legislação, as normas, os regulamentos e as políticas internas e suas atualizações; (ii) auxiliar na informação e na capacitação de todos os Colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade; (iii) assegurar o funcionamento do programa de compliance na Gestora; (iv) assegurar o funcionamento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro na Gestora (sistemas, processos, procedimentos e treinamentos); (v) monitorar os Colaboradores para identificar vazamento de informações; (vi) adotar procedimentos para coibir o conflito de interesses; (vii) assegurar o funcionamento do processo de due diligence para avaliação de novos parceiros, produtos e serviços; (viii) elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas ao compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da Gestora; (ix) revisar e aprovar as regras e diretrizes do programa de compliance; (x) deliberar penalidades para os colaboradores que descumprirem o Código de Ética e demais políticas internas da Gestora; (xi) garantir que todos os processos de compliance estejam em conformidade através da realização de monitoramento contínuo; e (xii) definir seu programa contemplando o mapeamento de todas as áreas, conforme legislação vigente, porém com autonomia para realizar testes esporádicos, sempre que necessário. O Analista de Compliance, Risco e PLD-FT, por sua vez, auxiliará o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT na execução de suas tarefas.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Hectare Capital atuará exclusivamente na atividade de gestão de fundos de investimento, com expertise na gestão tanto de fundos líquidos (Fundos Estruturados) como de fundos ilíquidos (caso dos FIDCs, FIs, FIPs). Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Gestora, a Hectare Capital adota os procedimentos e sistema de informação abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Sistemas: A Gestora, para o desenvolvimento de suas atividades, contará com planilhas proprietárias.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Procedimentos de PLD-FT: A Gestora conta com um programa de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo acerca dos ativos investidos e contrapartes/intermediárias dos fundos geridos, conforme detalhado em política disponível em seu website.

De modo complementar, a Gestora conta com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Nesse sentido, caberá ao departamento de Compliance e PLD-FT da Hectare conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Gestora, sendo certo que na seleção dos administradores e distribuidores dos fundos, a Gestora exigirá a existência de políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e a adoção de procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre os quais: existência e aplicabilidade prática da política de KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes (conforme prazo legal), utilização de sistema específico para investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas.

Confidencialidade das Informações: Os Colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.

Toda e qualquer informação que os Colaboradores tiverem com relação aos clientes da Gestora deve ser mantida na mais estrita confidencialidade, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine à Gestora a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório de autoridade competente, especialmente CVM.

O disposto nestes parágrafos deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Gestora e após o seu término.

No ingresso à Gestora, todo Colaborador assina um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada ao longo do Código de Ética e Regras e Procedimentos Internos de Compliance da Gestora. Pelo referido documento, cada Colaborador declara ciência dos termos compreendidos nas políticas internas da Gestora.

Testes de Segurança: Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam a:

- (i) Verificação do Login dos Colaboradores;
- (ii) Exigência de alteração de senha de acesso dos Colaboradores;
- (iii) Testes no firewall;
- (iv) Testes nas restrições impostas aos diretórios;



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

- (v) Manutenção periódica de todo o “hardware” por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;
- (vi) Testes no “back-up” (salvamento de informações) periódico, realizado em nossa nuvem.

Conflitos de Interesse: Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

- Influência quanto ao julgamento do Colaborador atuando em nome da Gestora;
- Desvio de oportunidades de negócios da Gestora;
- Concorrência com a atividade/negócio da Gestora;
- Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo Colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;
- Prejuízo à reputação do Colaborador ou à imagem da Gestora; e
- Caracterização de benefícios exclusivos ao Colaborador às expensas da Gestora.

Conforme já detalhado neste formulário de referência, o controle indireto e final da Gestora é detido pela RTSC Participações, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Gestora, e controladora de outras empresas do inseridas no mesmo grupo econômico da Gestora e da RTSC (“Grupo RTSC”). Desta forma, a Gestora entende necessário também acompanhar e evitar eventuais conflitos de interesses entre o desempenho da atividade de gestão de carteiras desenvolvidas pela Hectare Capital e atividades desenvolvidas por outras empresas pertencentes ao Grupo RTSC. Sem prejuízo, importante aclarar que a Gestora exerce as suas atividades de forma independente, buscando sempre as melhores oportunidades para os seus clientes, dedicando todo o zelo, diligência e transparência necessários durante a consecução das suas funções.

A Gestora preocupa-se em evitar circunstâncias que possam produzir conflito de interesses, seja em situação de colisão de interesses da Gestora com os dos Colaboradores, seja com os dos clientes. Em caso de dúvida, o potencial conflito de interesse deverá ser levado ao conhecimento do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, que definirá a linha de ação a ser tomada.

Investimentos Pessoais: Os investimentos efetuados pelos Colaboradores da Gestora, em benefício próprio, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente isolados de operações realizadas pela Hectare Capital, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

Ainda, a Hectare Capital não tolera quaisquer condutas que evidenciem as práticas ilegais de “Insider Trading” (assim considerada a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros) ou de “Front Running” (utilização de informações



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

antecipadas sobre operações, que possam afetar a formação de preços dos ativos envolvidos).

(i) Negociações Isentas de Aprovação

São permitidas as negociações que envolvam os seguintes ativos:

- Renda Fixa: Títulos Públicos, Certificados de Depósito Bancário, outros títulos de créditos bancários e Debêntures (estas últimas desde que (i) emitidas por companhias que não façam parte do portfólio de investimentos da Hectare Capital e não estejam na “Lista Restrita”, conforme abaixo definida, e (ii) não representem hipótese de conflito de interesses entre o investimento do Colaborador e as atividades de gestão da Hectare);
- Fundos de investimento da própria Gestora ou geridos discricionariamente por outro gestor ou administrador e destinados ao público em geral (fundos não exclusivos);
- Posições detidas pelos Colaboradores da Hectare Capital antes da adesão a esta Política, não sendo, portanto, obrigatória a venda imediata de tais posições, desde que a manutenção da posição seja monitorada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT da Hectare Capital, sobretudo se o investimento entrar na Lista Restrita.

(ii) Negociações vedadas

São expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores e/ou pessoas a eles ligados em:

- Qualquer valor mobiliário (ou opção ou certificado relacionado) que em seu conhecimento a Gestora esteja comprando ou vendendo para os fundos de investimento, até que tal compra ou venda esteja completa ou cancelada; ou
- Qualquer valor mobiliário (ou opção ou certificado relacionado) que em seu conhecimento esteja sobre consideração ativa para compra ou venda.

(iii) Em vista de conflitos identificados pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FT da Hectare Capital, certas empresas poderão ser incluídas na lista de restrições a negociações (“Lista Restrita”). Entre os conflitos possíveis, cuja existência implicará reconhecimento de existência de conflito e consequente inclusão na Lista Restrita, encontram-se as companhias:

- Emissoras de ativos em que um fundo de investimento gerido pela Gestora ou por outras empresas administradoras de carteiras do Grupo Econômico;
- Que estejam em avaliação do Comitê de Investimento da Hectare Capital;
- Em relação às quais um Colaborador esteja de posse de informações não públicas relevantes; e
- Em que um Colaborador exerça cargo ou função de administrador.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT da Hectare Capital poderá, ainda, incluir outros ativos na Lista Restrita, caso identifique hipótese de conflito de interesses. Para tanto, disponibilizará periodicamente aos Colaboradores a Lista Restrita atualizada, sendo que estes deverão verificar as restrições de compra e venda de ativos que estarão disponíveis e atualizadas, zelando pela sua observância.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Qualquer ativo presente na Lista Restrita deve ter o consentimento anterior e por escrito do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT para que seja negociada pelo Colaborador, tanto para compra como para venda.

Ademais, em relação aos investimentos monitorados ou cuja realização seja necessária autorização prévia (dentre os quais, por exemplo, os Ativos Restritos), tais investimentos deverão ser comprovados ao Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e realizados via mesa de negociação da Gestora ou de qualquer outra forma que permita seu monitoramento e comprovação.

Além disso, a compra e venda de valores mobiliários considerados Ativos Restritos na carteira pessoal dos Colaboradores deve ser para propósitos de investimento e não de especulação. Portanto, os Colaboradores devem manter em carteira os valores mobiliários por pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da aquisição. Para qualquer exceção pontual a esta regra, deverá haver uma autorização prévia e expressa do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT.

Todas as negociações pessoais no mercado de capitais pelos Colaboradores e executivos da Hectare Capital deverão ocorrer por intermédio de corretora pré-aprovada, ou sem objeções pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FT com a qual a Hectare Capital deverá manter contrato para envio das informações sobre as operações realizadas pelos Colaboradores, bem como de outras políticas internas da Hectare Capital.

Por fim, os Colaboradores se comprometem a fornecer à Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FT da Hectare Capital informações sobre suas transações pessoais, posições e carteira pessoal de investimentos, e contas de custódia e prestadores de serviços.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FT é independente das demais áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador e possui e ausência de subordinação às demais diretorias da Gestora.

**8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

2

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Gestora.

Nesse sentido, o departamento de gestão de risco da Gestora possui as seguintes funções: (i) executar a política de gerenciamento de riscos, planejando e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco; (ii) redigir as políticas, procedimentos e regras de risco; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na política interna de gestão de riscos aos casos fáticos.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.**

A Hectare Capital atua exclusivamente na atividade de gestão de fundos de investimento, com expertise na gestão tanto de fundos líquidos (Fundos Estruturados) como de fundos ilíquidos (caso dos FIDCs, FIIs, FIPs). Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Gestora, a Hectare Capital adota os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Sistemas: A Gestora, para o desenvolvimento de suas atividades, conta com planilhas proprietárias, processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Resolução CVM 21, para a gestão de risco da carteira, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

Procedimentos para Controle de Riscos

**I. Gestão de Riscos de Mercado:**

A filosofia de investimentos da Gestora consiste em buscar proteção dos portfólios frente às oscilações de mercado através de uma estratégia central de gestão considerando a alocação preponderante em ativos financeiros de crédito privado, sobretudo aqueles vinculados ao mercado imobiliário e bancário. Para atingir esse objetivo, a equipe de gestão adota um processo de modelagem de riscos de mercado proprietário dos ativos e monitoramento diário dos portfólios geridos.

Neste contexto, o próprio processo de identificação de oportunidades e construção de cada tese de investimento foca na identificação dos principais riscos associados à mesma. Tais riscos são amplamente discutidos e, depois de realizado um investimento, cada gestor é responsável pelo acompanhamento daqueles ativos investidos e pelo monitoramento dos riscos de sua estratégia.

Desta forma, considerando o escopo das atividades da Gestora, identifica-se que os principais riscos de mercado estão atrelados aos ativos de renda fixa e aos ativos de Private Equity. Neste sentido, a Hectare mapeou os riscos oriundos de tais ativos, bem como os procedimentos a serem observados para devida mitigação de riscos:

Renda Fixa

- Risco de Taxa de Juros / Inflação: para controle desse risco, utiliza-se sobretudo o conceito de Duration, que é a média ponderada do prazo dos fluxos de caixa de cada





**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

operação e serve como uma sensibilidade da carteira às variações nas taxas de desconto utilizadas para o cálculo do valor presente dos ativos na carteira.

- Risco de Reinvestimento: ativos de renda fixa podem receber pagamentos periódicos de juros e/ou terem o valor do principal pago antes do prazo previsto. O recebimento desses fluxos de caixa, pode ocorrer em momento desfavorável de taxa de juros para reinvestimento do capital aportado pelos investidores nos fundos geridos pela Hectare.

- Risco de Crédito: Ativos de renda fixa investidos pela Hectare estão expostos a risco de crédito, que é a possibilidade de ocorrência de inadimplência de quaisquer obrigações financeiras pela contraparte por incapacidade de pagamento. O risco de crédito é monitorado pela Hectare com a periodicidade adequada a cada um dos fundos por ela gerido considerando, mas não se limitando a, níveis de garantia, alavancagem total e alavancagem relativa.

#### Private Equity

Devido ao longo horizonte do investimento em Private Equity e a impossibilidade ou dificuldade de marcação à mercado do ativo, as medidas tradicionais de Risco de Mercado não são aplicáveis. Em razão disso, a análise de Risco é realizada através de aspectos qualitativos e quantitativos pela equipe de gestão do fundo.

## **II. Gestão de Risco de Liquidez:**

Para fins de análise do risco de liquidez, a gestão será realizada através de acompanhamento diário da carteira, aplicação e resgates através do sistema disponibilizado pelo administrador e através de planilha proprietária de controle, para projetar diariamente os fluxos de caixa futuros e confrontar se os valores apresentados no dia estão compatíveis com as necessidades de caixa.

Os resgates já conhecidos e pendentes de liquidação são considerados como obrigações a serem pagas pelo fundo quantificados com 100% de probabilidade de ocorrência.

Em conformidade com o artigo 7º, parágrafos 4º e 5º das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 (da ANBIMA), o comportamento do passivo dos Fundos 555 são estimados para os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, mesmo quando para janelas maiores de resgate/liquidação. Com base da geração de caixa dos ativos investidos, prazo de resgate do fundo, segmentação do passivo e fluxo de saída de caixa comprometido, são definidos percentuais mínimos de aplicação em ativos líquidos em relação ao Patrimônio Líquido do fundo para cenários de alerta (soft limit) e cenários de estresse (hard limit).

Os testes de estresse são realizados anualmente considerando um cenário no qual os fundos de investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo de investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se, para os ativos de crédito privado, os fatores de liquidez previstos na



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Metodologia de Cálculo de Liquidez para fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado divulgada pela ANBIMA.

### **1 – Ativos de Fundos Estruturados**

Para os ativos de crédito privados adquiridos no fundo, não considerados apenas o fluxo de parcelas periódicas recebidas, compostas pela parcela de remuneração do principal e pela parcela de amortização do principal, portanto não sendo considerado a possibilidade de negociação do ativo em prazo inferior ao vencimento.

#### **Ativos Depositados em Margem**

Os ativos depositados em margem são desconsiderados do cálculo de geração de fluxo de caixa para fins de risco de liquidez.

### **2 – Passivo dos Fundos Estruturados**

#### **2.1 – Análise e Comportamento do Passivo**

Em condições ordinárias são estimados com base na Matriz de Probabilidade de Resgate os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, sendo os prazos superiores estimados com base no comportamento histórico do passivo do fundo.

A programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo, considerando o grau de dispersão das cotas (i.e., o número de cotistas e a propriedade das cotas em determinado cotista) com base no monitoramento e análise da posição dos 10(dez) maiores cotistas.

Os prazos de resgates são definidos com base na liquidez dos ativos alvo e perfil do investidor e são expressos no regulamento do fundo.

Utiliza-se para estimar e avaliar a probabilidade de resgate dos fundos a série histórica de resgates concomitantemente à Matriz de Probabilidade de Resgate disponibilizada mensalmente pela ANBIMA.

#### **2.2 – Atenuantes e Agravantes**

São considerados atenuantes para a gestão de risco de liquidez dos fundos sob gestão:

- (a) prazo de cotização dada a menor exigência de disponibilidade imediata, permitindo, com antecedência, maior previsibilidade dos recursos necessários em datas futuras; e
- (b) performance do fundo dada a maior capacidade de retenção de aplicações mediante a performance relativa favorável.

São considerados agravantes para a gestão de risco de liquidez dos fundos sob gestão:



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

(a) captação líquida negativa relevante dada a necessidade de maior volume relativo de investimentos em ativos líquidos, exigindo eventualmente liquidação de ativos para disponibilidade em datas futuras; e

(b) performance do fundo dada a menor capacidade de retenção de aplicações mediante a performance relativa desfavorável.

**III. Gestão de Risco de Crédito e Contrapartes:**

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- Caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- Capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- Capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- Colateral: aspectos das garantias apresentadas;
- Condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- Conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

A análise de crédito ocorrerá em quatro etapas, conforme descrito abaixo:

- Análise Qualitativa

Serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor, cedente ou devedor atuam. Poderão ser analisadas informações desabonadoras sobre o crédito do emissor, cedente ou devedor na praça, poderão ser realizadas entrevistas para obter dados e visitas ao emissor/cedente. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código de Fundos da ANBIMA. O Gestor deve, ainda, se certificar que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo.

Nessa fase, também deverão ser levados em consideração eventuais riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Os Colaboradores deverão conhecer o que dispõe a Política de PLD-FT sobre o tema.

Por fim, é importante sublinhar que a análise qualitativa aqui descrita deve ser feita sem prejuízo de uma boa análise quantitativa da saúde financeira do emissor da dívida.

- Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda,



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial. Aqui também deverão ser analisadas a qualidade, isto é, a facilidade de recuperação das garantias oferecidas pela dívida.

- Checagem restritiva

A Gestora poderá realizar pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF das pessoas físicas responsáveis pelo empreendimento; certidões: CND – (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais. A Gestora também poderá aproveitar análises feitas por terceiros e utilizar checagens prévias realizadas por parceiros confiáveis para complementar suas próprias análises.

- Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor/devedor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating', quando houver; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Na definição dos limites de concentração, deverão ser levados em conta o perfil do fundo e dos seus cotistas, respeitando-se sempre a política de investimentos do veículo.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores/devedores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

Procedimentos Específicos da Análise de Crédito Privado

**Etapa 1 – Diligência**

Alinhado com os conceitos entabulados nas fases de análise constantes do item "(c)" acima, antes da Gestora realizar o investimento em determinado ativo de crédito privado, serão analisados, dentre outros pontos:

O nível de risco do emissor e garantidor, se aplicável:

- Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- Grau de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Setor de atividade econômica;
- Limite de crédito.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

O nível de risco da operação:

- Natureza e finalidade da transação;
- Caso a garantia seja relevante, análise das características das garantias, visando sua exequibilidade, observando os requisitos formais para sua constituição e as avaliações com relação sua suficiência e liquidez dos ativos em caso de execução;
- Valor;
- Prazo;
- Yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outros fatores que possam ser considerados relevantes;
- Montante global, vencimentos, inadimplência, cancelamentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação;
- Diligência dos terceiros envolvidos; e
- Necessidade de contratação de diligência legal externa, quando necessário.

**Etapa 2 – Gestão da Carteira**

Após o investimento no ativo de crédito privado, alinhado com os conceitos entabulados nas fases de análise constantes do item “(c)”, será feito o acompanhamento dos níveis de garantia e saúde da carteira:

- Acompanhamento da saúde financeira do emissor, do ativo de crédito privado, do empreendimento, da carteira de recebíveis, conforme o caso;
- Acompanhamento do fluxo de caixa do emissor, ativo de crédito privado, empreendimento, carteira de recebíveis, conforme o caso;
- Acompanhamento dos covenants e demais obrigações estabelecidas nos documentos de cada ativo que compõe a carteira do fundo;
- Acompanhamento dos relatórios do emissor, do empreendimento, da obra, de agência de rating, caso aplicável;
- Acompanhamento das demonstrações financeiras do emissor, caso aplicável;
- Acompanhamento das garantias e potenciais riscos de execução, caso aplicável, podendo ser contrato assessor jurídico caso seja necessário;
- Acompanhamento dos controles de riscos e liquidez;
- Acompanhamento do andamento do empreendimento, da obra, caso aplicável, realizando visitas in-loco; e
- Apresentação do status da saúde de crédito do emissor, empreendimento, carteira de recebíveis, conforme o caso, no Comitê de Risco.

**IV. Gestão de Risco de Concentração:**

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros.

Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitiguem o risco de concentração, considerando tamanho das posições e suas correlações.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Para fins de análise do risco de concentração, a Hectare considera o percentual do patrimônio líquido do fundo alocado em cada contraparte. Os limites percentuais a serem considerados irão variar de acordo com a política de investimentos de cada fundo gerido pela Hectare e gestão será realizada através de acompanhamento diário da carteira através do sistema disponibilizado pelo administrador e através de planilha proprietária de controle.

Desta forma, situações que representem um desvio e que demandem algum curso de ação serão reportadas ao Comitê de Risco.

**V. Gestão de Riscos Operacionais:**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda (monetária ou não) resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 3.380).

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Os processos de gestão de risco operacional visam a possibilitar: (a) a identificação de riscos institucionais e processos-chave para a gestora; (b) o desenho de salvaguardas e processos de controle de riscos operacionais, jurídicos e reputacionais; (c) a proteção da reputação, nome e ativos comerciais, base clientes, e outros ativos tangíveis e intangíveis; e (d) a revisão de práticas, processos e procedimentos internos da gestora. A Hectare segue os princípios elencados a seguir para gestão de risco operacional:

**- Simplicidade**

Quanto mais complexas forem as atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, a Gestora procura simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa.

**- Organização**

A Gestora acredita que manutenção das operações organizadas é essencial para que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. A Gestora procura manter procedimentos de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um Colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

- Integridade

A Gestora acredita que uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

- Diligência

A Gestora acredita na importância da manutenção da supervisão das várias regras e procedimentos e na ação rápida para a solução de um problema tão logo seja identificado.

A Hectare trabalha com o backup de seus dados, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área). Além disso, todas as informações da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são armazenados em banco de dados seguros.

Os executivos da Gestora possuem acesso remoto aos seus e-mails, de modo que possam acessá-los de fora do escritório, se necessário.

Os registros contábeis da Hectare ficam com o contador responsável e as informações sobre os fundos de investimento cujas carteiras são geridas pela empresa ficam com a respectiva instituição administradora de tais fundos.

Ademais, a performance dos hardwares localizados no escritório da Hectare é avaliada regularmente e levada em consideração na análise dos sócios, administradores e gestores da Hectare com relação a eficácia e validade da Política de Continuidade de Negócios.

O resultado de cada teste é registrado em relatório baseado no modelo disponibilizado pela ANBIMA, através do Comunicado de Supervisão de nº 31/2015, que servirá como indicador para a regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento da presente Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

**VI. Gestão de Riscos Desenquadramento:**

O Diretor de Risco tem independência para enquadrar os fundos nos limites estabelecidos, alinhando tais providências diretamente com o Gestor. Caso o relatório de risco da Gestora inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido via e-mail, e se necessário, remediar a situação. Esses e-mails serão arquivados juntamente ao Relatório de Risco.

A área de back-office da Hectare é responsável pelo batimento e validação da carteira, registro dos ativos e passivos. Em caso de falhas, o back-office comunicará diretamente o Diretor de Risco para que este adote as medidas necessárias, inclusive a comunicação ao administrador dos fundos.



Formulário de Referência  
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado por setor.**

A Diretoria e o Comitê de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Fundo/ produto ou atividade.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo<sup>6</sup>:**

- a. quantidade de profissionais**
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

N/A

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

N/A

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

## **9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA**

**9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A única forma de remuneração da empresa consiste no pagamento de taxas de gestão e de performance, conforme definido nos regulamentos dos fundos de investimentos, devido à gestão de suas carteiras.

**9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

---

<sup>6</sup> Resposta facultativa nos termos da ICVM 558.





**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

**a. taxas com bases fixas**

50% da receita total

**b. taxas de performance**

50% da receita total

**c. taxas de ingresso**

N/A

**d. taxas de saída**

N/A

**e. outras taxas**

N/A

**9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

**10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

**10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A Hectare Capital, no limite da sua responsabilidade enquanto empregadora ou tomadora de serviços, a depender da situação fática, implementará todos os procedimentos necessários ao monitoramento das atividades prestadas por seus Colaboradores e prestadores de serviço contratados, sempre balizada nos princípios da eficiência, boa-fé e transparência, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

Quando da eventual contratação de prestadores de serviço para a Hectare Capital, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação (*Due Diligence*), eventual realização de visitas, bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado.



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

A Hectare Capital observará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores.

Adicionalmente, especificamente para cargos relacionados à gestão de recursos, no qual o Colaborador exerça o poder final de decisão nos investimentos e desinvestimentos a serem feitos pela Hectare Capital, a contratação do futuro colaborador estará condicionada à devida certificação, nos termos determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

**10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.**

A Gestora possui o dever fiduciário de agir com a finalidade de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os Fundos e outros veículos geridos (best execution). De modo complementar, a Gestora tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

A equipe de Gestão deve trabalhar apenas com uma lista pré-definida e aprovada pelo Compliance de corretoras, que deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes critérios: (i) preços; (ii) custos; (iii) velocidade de execução; (iv) qualidade ou probabilidade de execução e liquidação; (v) reputação da empresa e dos principais executivos; (vi) capacidade de execução da PLD-FT; (vii) patrimônio sob gestão; (viii) se consta em lista restritivas; (ix) se está domiciliado em países de alto risco, conforme classificação do GAFI; (x) infraestrutura e tamanho; e (xi) qualidade de serviço.

A Gestora tem o dever de evitar situações de conflito de interesses, arranjos de soft-dollar, negociações paralelas sem o necessário disclosure e consentimento junto ao interessado.

**10.3 Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.**

Os Colaboradores podem dar e receber Brindes e Presentes até o valor máximo e anual de USD 100 (cem dólares norte-americanos) por Colaborador/ Sócio. Os presentes dados ou aceitos são encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

De modo complementar, são estritamente vedadas, quaisquer vantagens econômicas que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

Dessa maneira, quaisquer recebimentos ou entregas de Brindes ou Presentes são sempre informados ao departamento de Compliance, a qualquer tempo e independentemente do valor envolvido. No caso em que ultrapassar o valor máximo de recebimentos, o



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Brinde ou Presente excedente é retornado ao remetente ou é distribuído entre os demais membros da Gestora.

**10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

Com base nos riscos de continuidade de negócios que a Gestora poderia enfrentar, foram identificados alguns planos de ações efetivos, sendo eles:

- Backup das planilhas e bancos de dados operacionais diariamente;
- Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e pessoas responsáveis para solucionarem problemas no menor tempo possível;
- Plano alternativo de comunicação (pelo telefone 011 3849-7766 ou diretamente pelo endereço: Rua Fidêncio Ramos, 195, cj. 71);
- Espaço operacional alternativo (sede do Grupo RTSC, além da possibilidade de realizar home office) caso ocorra uma prolongada impossibilidade de se utilizar facilidades do escritório durante um longo período;
- Plano para substituição de pessoal em caso de saída: documentação de informações, redistribuição de tarefas, contratação de novo funcionário ou realocação interna.

Também foram adotadas outras ações pela Gestora que visam garantir a continuidade de suas operações em caso de incidentes/ desastres, dentre os quais podem ser destacados:

1. Queda de energia

Há No-break com capacidade de até 1 (uma) hora. Em caso de falta de energia para períodos maiores que 1 (uma) hora, o acesso dos dados e arquivos é feito remotamente.

2. Queda do link para acesso à internet

Utilização de conexão de redundância com links de diferentes operadoras, ou seja, quando o acesso à Internet de uma operadora cai, imediatamente o serviço de outra operadora é acionado. Caso nenhuma das contingências funcione, é possível ainda fazer o acesso remoto aos arquivos hospedados na nuvem, através de outros provedores e localizações.

3. Falha da disponibilização do e-mail

Serviço de e-mail é hospedado em nuvem, com acordo de nível de serviço elevado, garantindo a continuidade do acesso remoto. Além disso, há meios alternativos de comunicação como pelo telefone (011 3849-7766) ou diretamente pelo endereço (Rua Fidêncio Ramos, 195, cj. 71).

4. Falha na Comunicação entre os Colaboradores

Todos os Colaboradores dispõem de acesso a e-mails e chat virtual interno, de forma remota, bem como o contato dos outros, para a eventualidade dos serviços de telefonia encontrarem-se indisponíveis.

5. Contingências com Computadores



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

Caso haja alguma falha em algum computador, a Gestora possui equipamentos reservas para serem utilizados pelo(s) Colaborador(es) afetado(s). Uma vez que todos os arquivos são armazenados na nuvem, no momento que um computador de contingência entra em uso, o usuário já terá acesso a todos os recursos necessários para continuidade do trabalho.

**6. Invasão da intranet por hackers**

A rede local da Gestora conta com firewall com monitoramento e alertas de segurança. Além disso, contribui para um baixo risco deste tipo de invasão a ausência de servidores na rede local, uma vez que todos os serviços estão hospedados na nuvem.

Ainda, de modo a reforçar a prevenção dos riscos de continuidade dos negócios e de segurança da informação, também são realizados os testes de segurança mencionados no item 8.9.c., regularmente.

**10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Item detalhadamente exposto no item 8.10-c (tópico II).

**10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

N/A

**10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução (CVM 21/21)**

[www.hectarecapital.com.br/documentos](http://www.hectarecapital.com.br/documentos)

**11. CONTINGÊNCIAS<sup>7</sup>**

**11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

---

<sup>7</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Formulário de Referência  
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022

**11.2** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

**11.3** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

**11.4** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

**11.5** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

## **12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL**

Declarações do Diretor responsável pela administração da Gestora, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda



**Formulário de Referência**  
*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022*

**que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**
- f. títulos contra si levados a protesto**

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).



## ANEXO I

### DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

#### DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

(“Diretor de Gestão”)

LUCAS FERNANDES ELMOR, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.149.362-9 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.849.017-71, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, conj. 71, Vila Olímpia – São Paulo/ SP, CEP 04551-010, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não existem contra si, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não há títulos contra si levados a protesto.

---

Lucas Fernandes Elmor

Diretor de Gestão



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022**

**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS, PELO CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E PELO COMBATE E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

(“Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT”)

ANDRE LUIZ SEGURADO CATROCCHIO, brasileiro, casado, nascido em 20/04/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.485.631-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.151.858-88, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, conj. 71, Vila Olímpia – São Paulo/ SP, CEP 04551-010, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

**Andre Luiz Segurado Catrocchio**  
Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT